



PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, 2 DE FEVEREIRO DE 2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
E ADEIR CERQUEIRA BRITO.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
E ADEIR CERQUEIRA BRITO.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ADEIR CERQUEIRA BRITO**, residente e domiciliado à Rua Onero Da Silva, 570, Bairro: Planalto, Montezuma - MG, portador do CPF sob o nº 333.617.705-72, doravante denominado **CONTRATADO** na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 001/2025 – Dispensa nº 001/2025, ajustam entre si, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 001/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ONERO NUNES DA SILVA, 570 B, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DARA CORDEIRO DESTE MUNICÍPIO.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado por 12 meses, a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2026 estendendo-se até 31 de janeiro de 2027.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATANTE

ADEIR CERQUEIRA BRITO

INSCRITA NO CPF: 333.617.705-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, 30 DE DEZEMBRO DE 2025
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E
ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E
ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME**, INSCRITA NO CNPJ: 01.967.958/0001-19, com sede na PRACA FRANCISCO TELES DE MENEZES , 262, Bairro: PERNAMBUCO, MONTE AZUL - MG, neste ato representada por **ADIVAN ANTUNES DANTAS**, portador do CPF sob o nº 651.751.076-15, doravante denominado **CONTRATADA**, na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 03/2022.



CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 meses, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026 estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo corream por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constriam o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 30 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

ADIVAN ANTUNES DANTAS – ME



TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2025
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E
JOSE WILIAN MENDES DA CONCEICAO 00246455675.**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E
JOSE WILIAN MENDES DA CONCEICAO 00246455675.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JOSE WILIAN MENDES DA CONCEICAO 00246455675**, INSCRITA NO CNPJ: 23.418.623/0001-84, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO, 334, Bairro: CENTRO, INDAIABIRA - MG, neste ato representada por **JOSE WILIAN MENDES DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF sob o nº 002.464.556-75, doravante denominado **CONTRATADA**, na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 80/2021 – Pregão Presencial nº012/2021, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 80/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE, CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS NO POTAL DE CONVENIOS SICONV, SIGPC, DO GOVERNO FEDERAL, E DO SIGCON-SAIDA DO GOVERNO ESTADUAL E APOIO E AUXILIO JUNTO AO COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado por 5 meses, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026 estendendo-se até 06 de maio de 2026.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 30 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

JOSE WILIAN MENDES DA CONCEICAO 00246455675

INSCRITA NO CNPJ: 23.418.623/0001-84

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº